



PETIÇÃO DIGITALIZADA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 11/2020/GAB-GM/MAPA

Brasília 2 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
DIAS TOFFOLI
Ministro-Presidente
Supremo Tribunal Federal
Praça dos Três Poderes
70175-900 - Brasília/DF

Supremo Tribunal Federal STFDigital
07/01/2020 16:11 0000331



C/C:

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE DE MORAES
Ministro
Supremo Tribunal Federal
Praça dos Três Poderes
70175-900 - Brasília/DF

Assunto: Transferência de valores de custeio e investimento - ADPF nº 568/2019.

Referência: Processo nº 00692.000955/2019-34.

Senhor Ministro,

1. Ao cumprimentá-lo, informo que por Decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal - STF, em 18/12/2019, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA foi contemplado, no exercício de 2019, com recursos provenientes da Fonte de Recursos "21 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção", a serem aplicados estritamente na forma de decisão contida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 568, causa na qual foi homologado o "Acordo sobre a Destinação dos Valores", que pôs fim a controvérsia sobre a destinação de valores depositados pela Petrobras na 13ª Vara Federal de Curitiba, em razão de acerto de não persecução firmado com a Justiça Norte-Americana.

2. Dessa forma, em cumprimento à Decisão supra, informo o repasse aos Estados por meio de **Transferência Obrigatória**, dos valores abaixo especificados.

Critérios de Divisão	Acre	Amapá	Amazonas	Maranhão	Mato Grosso	Pará	Rondônia	Roraima	Tocantins	Total
Área territorial do Estado em km² (1);	164.123,74	142.470,76	1.559.168,12	329.642,17	903.207,00	1.245.759,31	237.765,23	224.273,83	277.720,40	5.084.130,56
	3,23%	2,80%	30,67%	6,48%	17,77%	24,50%	4,68%	4,41%	5,46%	100,00%
Valor em relação Ao território (Custeio)	R\$ 290.700,00	R\$ 252.000,00	R\$ 2.760.300,00	R\$ 583.200,00	R\$ 1.599.300,00	R\$ 2.205.000,00	R\$ 421.200,00	R\$ 396.900,00	R\$ 491.400,00	R\$ 9.000.000,00
Valor em relação Ao território (Investimento)	R\$ 96.900,00	R\$ 84.000,00	R\$ 920.100,00	R\$ 194.400,00	R\$ 533.100,00	R\$ 735.000,00	R\$ 140.400,00	R\$ 132.300,00	R\$ 163.800,00	R\$ 3.000.000,00
População estimada na data da homologação do acordo (2);	881.935,00	845.731,00	4.144.597,00	7.075.181,00	3.484.466,00	8.602.865,00	1.777.225,00	605.761,00	1.572.866,00	28.990.627,00
	3,04%	2,92%	14,30%	24,41%	12,02%	29,67%	6,13%	2,09%	5,42%	100,00%
Valor em relação a população (Custeio)	R\$ 273.600,00	R\$ 262.800,00	R\$ 1.287.000,00	R\$ 2.196.900,00	R\$ 1.081.800,00	R\$ 2.670.300,00	R\$ 551.700,00	R\$ 188.100,00	R\$ 487.800,00	R\$ 9.000.000,00
Valor em relação a população (Investimento)	R\$ 91.200,00	R\$ 87.600,00	R\$ 429.000,00	R\$ 732.300,00	R\$ 360.600,00	R\$ 890.100,00	R\$ 183.900,00	R\$ 62.700,00	R\$ 162.600,00	R\$ 3.000.000,00
O inverso do PIB per capita	13,75	14,34	89,02	85,29	123,83	138,07	39,45	11,01	31,58	546,33
	0,000073	0,00007	0,000011	0,000012	0,000008	0,000007	0,000025	0,000091	0,000032	0,000329

dos Estados (3);	22,13%	21,22%	3,43%	3,57%	2,46%	2,20%	7,71%	27,64%	9,64%	100,00%
Valor em relação ao PIB (Custeio)	R\$ 1.991.700,00	R\$ 1.909.800,00	R\$ 308.700,00	R\$ 321.300,00	R\$ 221.400,00	R\$ 198.000,00	R\$ 693.900,00	R\$ 2.487.600,00	R\$ 867.600,00	R\$ 9.000.000,00
Valor em relação ao PIB (investimento)	R\$ 663.900,00	R\$ 636.600,00	R\$ 102.900,00	R\$ 107.100,00	R\$ 73.800,00	R\$ 66.000,00	R\$ 231.300,00	R\$ 829.200,00	R\$ 289.200,00	R\$ 3.000.000,00
O número de focos de queimadas (4);	6,699	323	11,691	11,76	28,462	18,592	10,611	4,651	12,57	428,036
	6,36%	0,31%	11,10%	11,16%	27,01%	17,65%	10,07%	4,41%	11,93%	100,00%
Valor em relação ao N° de focos (Custeio)	R\$ 572.400,00	R\$ 27.900,00	R\$ 999.000,00	R\$ 1.004.400,00	R\$ 2.430.900,00	R\$ 1.588.500,00	R\$ 906.300,00	R\$ 396.900,00	R\$ 1.073.700,00	R\$ 9.000.000,00
Valor em relação ao N° de focos (Investimento)	R\$ 190.800,00	R\$ 9.300,00	R\$ 333.000,00	R\$ 334.800,00	R\$ 810.300,00	R\$ 529.500,00	R\$ 302.100,00	R\$ 132.300,00	R\$ 357.900,00	R\$ 3.000.000,00
A área desmatada total por Estado em km² (5).	14.391,00	1.583,00	25.538,00	25.180,00	144.457,00	148.303,00	60.420,00	7.707,00	8.678,00	436.257,00
	3,30%	0,37%	5,85%	5,77%	33,11%	33,99%	13,85%	1,77%	1,99%	100,00%
Valor em relação a área desmatada (Custeio)	R\$ 297.000,00	R\$ 33.300,00	R\$ 526.500,00	R\$ 519.300,00	R\$ 2.979.900,00	R\$ 3.059.100,00	R\$ 1.246.500,00	R\$ 159.300,00	R\$ 179.100,00	R\$ 9.000.000,00
Valor em relação a área desmatada (Investimento)	R\$ 99.000,00	R\$ 11.100,00	R\$ 175.500,00	R\$ 173.100,00	R\$ 993.300,00	R\$ 1.019.700,00	R\$ 415.500,00	R\$ 53.100,00	R\$ 59.700,00	R\$ 3.000.000,00
Custeio	R\$ 3.425.400,00	R\$ 2.485.800,00	R\$ 5.881.500,00	R\$ 4.625.100,00	R\$ 8.313.300,00	R\$ 9.720.900,00	R\$ 3.819.600,00	R\$ 3.628.800,00	R\$ 3.099.600,00	R\$ 45.000.000,00
Investimento	R\$ 1.141.800,00	R\$ 828.600,00	R\$ 1.960.500,00	R\$ 1.541.700,00	R\$ 2.771.100,00	R\$ 3.240.300,00	R\$ 1.273.200,00	R\$ 1.209.600,00	R\$ 1.033.200,00	R\$ 15.000.000,00
Total	R\$ 4.567.200,00	R\$ 3.314.400,00	R\$ 7.842.000,00	R\$ 6.166.800,00	R\$ 11.084.400,00	R\$ 12.961.200,00	R\$ 5.092.800,00	R\$ 4.838.400,00	R\$ 4.132.800,00	R\$ 60.000.000,00

3. Os recursos disponibilizados ao MAPA totalizaram o valor de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), dos quais R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) são para execução direta, conforme disposição da Lei nº 13.947/2019 e o restante, repartido entre os Estados da Amazônia Legal, em ambos os casos obedecendo os critérios estabelecidos na referida Decisão. Dos R\$ 15 milhões para execução direta, R\$3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais) são para investimento e R\$ 11.250.000,00 (onze milhões e duzentos e cinquenta mil reais) para custeio. O valor total (15 milhões) será empenhado para execução da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, no exercício de 2020.

Crítérios de Divisão	Acre	Amapá	Amazonas	Maranhão	Mato Grosso	Pará	Rondônia	Roraima	Tocantins	Total
Área territorial do Estado em km² (1);	164.123,74	142.470,76	1.559.168,12	329.642,17	903.207,00	1.245.759,31	237.765,23	224.273,83	277.720,40	5.084.130,56
	3,23%	2,80%	30,67%	6,48%	17,77%	24,50%	4,68%	4,41%	5,46%	100,00%
Valor em relação Ao território (Custeio)	R\$ 72.675,00	R\$ 63.000,00	R\$ 690.075,00	R\$ 145.800,00	R\$ 399.825,00	R\$ 551.250,00	R\$ 105.300,00	R\$ 99.225,00	R\$ 122.850,00	R\$ 2.250.000,00
Valor em relação Ao território (Investimento)	R\$ 24.225,00	R\$ 21.000,00	R\$ 230.025,00	R\$ 48.600,00	R\$ 133.275,00	R\$ 183.750,00	R\$ 35.100,00	R\$ 33.075,00	R\$ 40.950,00	R\$ 750.000,00
População estimada na data da homologação do acordo (2);	881.935,00	845.731,00	4.144.597,00	7.075.181,00	3.484.466,00	8.602.865,00	1.777.225,00	605.761,00	1.572.866,00	28.990.627,00
	3,04%	2,92%	14,30%	24,41%	12,02%	29,67%	6,13%	2,09%	5,42%	100,00%
Valor em relação a população (Custeio)	R\$ 68.400,00	R\$ 65.700,00	R\$ 321.750,00	R\$ 549.225,00	R\$ 270.450,00	R\$ 667.575,00	R\$ 137.925,00	R\$ 47.025,00	R\$ 121.950,00	R\$ 2.250.000,00
Valor em relação a população (Investimento)	R\$ 22.800,00	R\$ 21.900,00	R\$ 107.250,00	R\$ 183.075,00	R\$ 90.150,00	R\$ 222.525,00	R\$ 45.975,00	R\$ 15.675,00	R\$ 40.650,00	R\$ 750.000,00
O inverso do PIB per capita dos Estados (3);	13,75	14,34	89,02	85,29	123,83	138,07	39,45	11,01	31,58	546,33
	0,000073	0,00007	0,000011	0,000012	0,000008	0,000007	0,000025	0,000091	0,000032	0,000329
Valor em relação ao PIB (Custeio)	R\$ 497.925,00	R\$ 477.450,00	R\$ 77.175,00	R\$ 80.325,00	R\$ 55.350,00	R\$ 49.500,00	R\$ 173.475,00	R\$ 621.900,00	R\$ 216.900,00	R\$ 2.250.000,00
Valor em relação ao PIB (investimento)	R\$ 165.975,00	R\$ 159.150,00	R\$ 25.725,00	R\$ 26.775,00	R\$ 18.450,00	R\$ 16.500,00	R\$ 57.825,00	R\$ 207.300,00	R\$ 72.300,00	R\$ 750.000,00
O número de	6,699	323	11,691	11,76	28,462	18,592	10,611	4,651	12,57	428,036

focqs de queimadas (4);	6,36%	0,31%	11,10%	11,16%	27,01%	17,65%	10,07%	4,41%	11,93%	100,00%
Valor em relação ao N° de focos (Custeio)	R\$ 143.100,00	R\$ 6.975,00	R\$ 249.750,00	R\$ 251.100,00	R\$ 607.725,00	R\$ 397.125,00	R\$ 226.575,00	R\$ 99.225,00	R\$ 268.425,00	R\$ 2.250.000,00
Valor em relação ao N° de focos (Investimento)	R\$ 47.700,00	R\$ 2.325,00	R\$ 83.250,00	R\$ 83.700,00	R\$ 202.575,00	R\$ 132.375,00	R\$ 75.525,00	R\$ 33.075,00	R\$ 89.475,00	R\$ 750.000,00
A área desmatada total por Estado em km² (5).	14.391,00	1.583,00	25.538,00	25.180,00	144.457,00	148.303,00	60.420,00	7.707,00	8.678,00	436.257,00
	3,30%	0,37%	5,85%	5,77%	33,11%	33,99%	13,85%	1,77%	1,99%	100,00%
Valor em relação a área desmatada (Custeio)	R\$ 74.250,00	R\$ 8.325,00	R\$ 131.625,00	R\$ 129.825,00	R\$ 744.975,00	R\$ 764.775,00	R\$ 311.625,00	R\$ 39.825,00	R\$ 44.775,00	R\$ 2.250.000,00
Valor em relação a área desmatada (Investimento)	R\$ 24.750,00	R\$ 2.775,00	R\$ 43.875,00	R\$ 43.275,00	R\$ 248.325,00	R\$ 254.925,00	R\$ 103.875,00	R\$ 13.275,00	R\$ 14.925,00	R\$ 750.000,00
Custeio	R\$ 856.350,00	R\$ 621.450,00	R\$ 1.470.375,00	R\$ 1.156.275,00	R\$ 2.078.325,00	R\$ 2.430.225,00	R\$ 954.900,00	R\$ 907.200,00	R\$ 774.900,00	R\$ 11.250.000,00
Investimento	R\$ 285.450,00	R\$ 207.150,00	R\$ 490.125,00	R\$ 385.425,00	R\$ 692.775,00	R\$ 810.075,00	R\$ 318.300,00	R\$ 302.400,00	R\$ 258.300,00	R\$ 3.750.000,00
Total	R\$ 1.141.800,00	R\$ 828.600,00	R\$ 1.960.500,00	R\$ 1.541.700,00	R\$ 2.771.100,00	R\$ 3.240.300,00	R\$ 1.273.200,00	R\$ 1.209.600,00	R\$ 1.033.200,00	R\$ 15.000.000,00

4. Importante frisar que os recursos provenientes da fonte "21 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção" deverão ser aplicados estritamente na forma da Decisão, obedecendo aos critérios contidos naquele documento, sob a fiscalização da Controladoria-Geral da União - CGU e o Tribunal de Contas da União - CGU, não cabendo ao Ministério qualquer fiscalização.

Atenciosamente,

MARCOS MONTES CORDEIRO
Ministro substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MONTES CORDEIRO, Ministro Substituto**, em 02/01/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9555927** e o código CRC **F138B807**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - (61) 3218-2800
CEP 70043-900 Brasília/UF – <http://www.agricultura.gov.br>

Referência: Processo nº 00692.000955/2019-34

SEI nº 9555927